



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º :

PROPOSTA

N.º : 018/2018/GAP

Realizada em:

17/10/2018

DELIBERAÇÃO N.º :

ASSUNTO:

Aceitação de doações para a construção de uma escola primária em Quelimane

No âmbito do acordo de geminação entre os municípios de Setúbal e Quelimane/Moçambique, celebrado no ano de 2000, e devido á enorme carência de estabelecimentos escolares nos bairros limítrofes daquela cidade moçambicana a Câmara Municipal de Setúbal lançou uma campanha de angariação de fundos para a construção de uma Escola Primária, o que virá a proporcionar que sejam lecionadas aulas a um universo de mais de 250 crianças.

De imediato, a empresa **SPECIALDRAGON – UNIPessoal, LDA.** com o NIF 514201096, e sede na Rua Miguel Lupi, no. 24 – 1200 -725 Lisboa, prontificou-se a associar-se a esta causa doando a construção da referida escola que se edificará no bairro de Ivagalane, um dos mais populosos de Quelimane, e no valor total de 82.500 €.

Face ao exposto propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo de alínea j) n.º1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro:

- A) A aceitação da doação acima referida
- B) A aprovação de um voto de agradecimento à empresa pelo apoio concedido
- C) A aprovação e emissão da respetiva declaração à empresa para efeitos fiscais

O DIRECTOR DO DEP.º :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA